**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 19/2023**

**Nº. do Processo: 101/2023**

**Data da Abertura: 04/05/2023 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Praça Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 04/05/2023**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 09:15**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.comprasbr.com.br**](about:blank)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de materiais de expediente, entre outros, a fim de atender as necessidades das secretarias deste** **Município,** do item especificado no Anexo X deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão qualquer pessoa jurídica (as Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s), regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste edital e seus anexos, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo IV deste Edital, da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2.1 – A declaração poderá ser substituída pela certidão simplificada da licitante obtida dentro do exercício.

3.3– Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

3.5 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.7 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no certame.

3.8 – Os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 serão de participação exclusiva às Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s.

**4 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço: [www.comprasbr.com.br.](about:blank)

* 1. - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 – CREDENCIAMENTO**

5.1- O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, dirigente, titular ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (estes documentos constitutivos da empresa deverão ser apresentados no credenciamento e também deverão estar inseridos no envelope de Habilitação).

5.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade do representante (com cópia);

II- Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.

5.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

**6 – DA PROPOSTA**

6.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <[www.comprasbr.com.br](about:blank) > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 – Devem conter especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados;

6.1.2 – Preço unitário e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza, o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3 –Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

6.1.4 - Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.1.5 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

6.1.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

6.2 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar produtos idêntico ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002.

6.3 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4.1 - Os preços deverão ser cotados com 2(duas) casas decimais após a vírgula. Ex: R$ 0,01

6.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

6.6-Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:

6.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

6.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

6.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

6.6.4- Na avaliação técnica, o fornecimento dos produtos tornar difícil o trabalho de dispensação à população, ou coloquem em risco a eficácia do produto;

6.6.5- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as solicitações deste edital.

6.6- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no item 6 serão desclassificadas.

6.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em desclassificação de qualquer licitante.

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais no prazo de 3 (três) dias úteis, para conferência da Pregoeira, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, a pregoeira efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

7.5.3. Declaração firmada pelo representante legal da licitante que não tem parentesco com servidores públicos pertencentes ao quadro funcional do município de Janaúba, **ANEXO VIII**.

# **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**

1. Aberta a etapa competitiva, as licitantesclassificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
   1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
   2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
   3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
   4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
   5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
   6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
   7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br.)

# **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
   1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
   2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote superior ao definido após negociação**.**
   3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
   4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
   5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
   6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema Compras BR ou enviada por e-mail no prazo de 60 (sessenta) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
   7. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

10.1.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se a 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

10.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

**11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
   1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
   2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
   3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.
   4. O resultado desta licitação estará disponível no endereço comprasbr.com.br.
   5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem novas propostas livres das causas que motivaram a desclassificação.

11.6. A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas

11.7. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

11.9. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.11. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

11.12. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

11.13. Se a oferta for considerada inaceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

11.14. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, a Pregoeira dará início à fase de habilitação, conferindo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

11.15. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

11.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo a licitante inabilitada;

11.19. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando a Pregoeira a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.20. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro das suas razões no prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação à licitante vencedora pela Pregoeira;

13.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora;

13.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

13.6. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

13.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro - 39.440-000 – Janaúba/MG, no horário das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 13.7.

**14 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Homologada a licitação será formalizada o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.4- A critério e conveniência da Administração, poderá ser firmado contrato administrativo que poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/83, e será regido pelas normas constantes na minuta em anexo.

**15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega e liquidação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido a efetiva entrega da quantidade solicitada do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

15.2- Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

**16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1- O objeto será aceito provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

16.2- A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários.

**17- DAS OBRIGAÇÕES**

17.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

17.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

17.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

17.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

17.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

17.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 18:00.

18.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado sorteio.

18.3- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no dia da sessão, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação de regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º, da Lcp 123/06.

18.4- As despesas decorrentes para a aquisição dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações consignadas no termo de referência.

18.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.7- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargo Comissionado do Município ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.8- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

18.9- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 18h00 de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

18.10- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição do Objeto/Especificação;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo V: Declaração de que Cumpre Todos os Requisitos para a Habilitação;
* Anexo VI: Declaração de que não emprega menor (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
* Anexo VIII: Declaração de Inexistência de parentesco;
* Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preço;
* Anexo X:Termo de Referência.

18.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 017/2021, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 20 de abril de 2023.

**Tamiris Greycielle de Paula Borges**

**Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 19/2023**

**Nº. do Processo: 101/2023**

**Data da Abertura: 04/05/2023 09:00:00**

**1 – Objeto**

**Aquisição de materiais de expediente, entre outros, a fim de atender as necessidades das secretarias deste** **Município**.

* 1. **Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND.** | **PRODUTO** | **Quantidade** |
| 1 | Unidade | Agenda permanente: Agenda permanente, com visualização de 1 dia por página, capa dura, com calendário mensal e índice telefônico | 300 |
| 2 | Unidade | Agenda Telefônica Comercial: Agenda Telefônica Comercial em espiral | 100 |
| 3 | Caixa | Alfinete p/ Mapa: Alfinete p/ mapa c/ ponta colorida, cx. c/ 50 un | 400 |
| 4 | Unidade | Almofada Para Carimbo nº 04: Almofada Para Carimbo nº 04 para tinta azul e preta, conforme solicitação da secretaria | 300 |
| 5 | Unidade | Apagador Para Quadro Branco: Apagador, para quadro branco, de madeira, medindo 17x6,3cm, com base de feltro | 1.000,00 |
| 6 | Unidade | Apontador de Lápis: Apontador Escolar, em plástico resistente, transparente e/ou colorido, sem deposito, 16mm de largura x 26mm de comprimento x13de altura, retangular e/ou circulado. (BR0202444) cx com 12. | 13.000,00 |
| 7 | Pacote | Balão Liso Nº 7.0: Balão Liso Nº 7.0 – Balão liso de Látex, centrifugado a 97%. Tamanho 7.0. Pacote com 50 Unidades. Obs: Pacotes com cores a ser definidas pela unidade solicitante, porém, em cada pacote uma única cor. | 2.000,00 |
| 8 | Pacote | Balão Canudo: balão canudo 260. Pacotes de 50 unidades - Obs: Pacotes com cores a ser definidas pela unidade solicitante, porém, em cada pacote uma única cor. | 1.000,00 |
| 9 | Pacote | Balão Liso Nº 9.0: Balão Liso Nº 9.0 – Balão liso de Látex, centrifugado a 97%. Tamanho 9.0. Pacote com 50 Unidades. Obs: Pacotes com cores a ser definidas pela unidade solicitante, porém, em cada pacote uma única cor | 1.500,00 |
| 10 | Rolo | Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 154 a 250 m: Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 154 a 250 m | 300 |
| 11 | Unidade | Bateria Alcalina 9V: Bateria Alcalina 9V | 100 |
| 12 | Unidade | Bateria CR1620 Lithium: Bateria CR1620 Lithium Cart 5 unidade | 100 |
| 13 | Unidade | Bobina para Fax - 215mm x 30m: Bobina para Fax - 215mm x 30m | 100 |
| 14 | Caixa | Bobina Térmica 80mmX30m – Caixa com 30 Unidades: 1. Medidas: 80mmX30m; 2. Caixa com 30(trinta) Unidades | 500 |
| 15 | Unidade | Bobina Térmica 57/300 | 200 |
| 16 | Unidade | Bola de Isopor: bola de isopor 35mm. | 1.000,00 |
| 17 | Unidade | Bola de Isopor: bola de isopor 50mm. | 1.000,00 |
| 18 | Unidade | Bola de Isopor: bola de isopor 100mm. | 500 |
| 19 | Unidade | Borracha Branca Escolar n° 40: Borracha branca macia nº 40 com Certificado do Inmetro. | 1.200,00 |
| 20 | Caixa | Borracha Branca Escolar nº 20: Borracha branca macia com Certificado do Inmetro. Caixa com 20 unidades | 1.100,00 |
| 21 | Pacote | Brocal: Brocal em pacotes de 500 gramas, de 1ª qualidade. Cores de acordo a solicitação da Secretaria. | 1.200,00 |
| 22 | Unidade | Caderno Pequeno capa dura - Brochurão: Caderno 80 folhas capa dura. | 2.100,00 |
| 23 | Unidade | Caderno Pequeno capa dura COM CAPA PERSONALIZADA - Brochurão: Caderno 80 folhas capa dura | 10.000,00 |
| 24 | Unidade | Caderno Brochurão 96 folhas COM CAPA PERSONALIZADA:  Caderno Brochurão com capa personalizada -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de altura Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m². Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m². Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificarão. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. | 30.000,00 |
| 25 | Unidade | Caderno Brochurão 96 folhas:  Caderno Brochurão -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de altura Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m². Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m². Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificarão. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. | 10.000,00 |
| 0026 | Unidade | Caderno de arame GRANDE: Caderno de arame capa dura 96 folhas. | 3.000,00 |
| 0027 | Unidade | Caderno de Desenho Grande: Caderno de Desenho Grande com 100 folhas não pode conter folhas finas | 8.000,00 |
| 0028 | Unidade | Caderno de protocolo com 100 folhas: Caderno de protocolo de correspondência capa dura com 100 folhas | 10,00 |
| 0029 | Unidade | Caderno Tipo Ata 200 Folhas: Caderno Tipo Ata 200 Folhas capa dura | 20,00 |
| 0030 | Unidade | Caderno tipo ata com 100 folhas: Caderno tipo ata, capa dura - com 100 folhas tamanho grande. | 300,00 |
| 0031 | Unidade | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas com CAPA DURA E PERSONALIZADA: Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | 4.000,00 |
| 0032 | Unidade | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas com: Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | 2.000,00 |
| 0033 | Unidade | Caixa correspondência 3 lugares – acrílico: Caixa correspondência 3 lugares – acrílico | 200,00 |
| 0034 | Unidade | Caixa plástica para arquivo: caixa plástica para arquivo em polionda medindo 360x250x135 na cor azul | 800,00 |
| 0035 | Unidade | Caixa Plástica para Arquivo 250x130x350: Caixa Plástica para arquivo em polionda, medindo 250x130x350 | 800,00 |
| 36 | Unidade | Calculadora de Bolso: Calculadora de Bolso; calculadora prática; 08 dígitos;  04operações;  Raiz quadrada;  Bateria de lithium;  Porcentagem;  garantia de 12 (doze) meses. | 1.000,00 |
| 37 | Unidade | Calculadora de Mesa: Calculadora de mesa com fita sistema de impressão bicolor em fita de nylon;Visor 12 dígitos - Fluorescente  Dimensão da Bobina: 58mmFunções de cálculo e taxas / total geral / GT / Variação Delta-PorcentualImpressão da Data Sim / não soma (tecla)Inversão de Sinais Seletor de Decimais Seletor de arredondamentoInversão de Sinais Seletor Imprime e Não ImprimeContador de Itens Velocidade de Impressão: 3,5 RATE Tecla de ajuste de taxas | 50,00 |
| 38 | Unidade | Caneta Acrilpen-acrilex Marrom e Verde: Caneta Acrilpen-acrilex Marrom e Verde | 400,00 |
| 39 | Caixa | Caneta esferográfica: Caneta esferográfica azul, vermelha e preta caixa com 50 unidades, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do INMETRO | 100 |
| 40 | Caixa | Caneta esferográfica: Caneta esferográfica escrita fina  -Tipo de ponta: Fina  - Espessura da linha: 0.8  - Caixa com 50 unidades, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do INMETRO  **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 1.500,00 |
| 41 | Caixa | Caneta Hidrocor c/ 12: Caneta hidrocor composição: água corante, umectante, lava velem tecido, ponta media resistente, tampa anti-asfixiante, fabricação nacional, conjunto/12 unidades e tais especificações na embalagem. Caneta hidrocor composição: água corante, umectante, lava velem tecido, ponta media resistente, tampa anta asfixiante, fabricação nacional, conjunto c/12 unidades e tais especificações na embalagem. | 18.000,00 |
| 42 | Unidade | Caneta para Retroprojetor: Caneta para lâmina de retroprojetor, para escrita em acetado, pvc e poliéster, marcador 2,00mm | 10 |
| 43 | Par | Capa p/ Encadernação: Capa em material plástico. Frente e verso | 5.000,00 |
| 44 | Unidade | Cavalete de Pintura: cavalete para pintura Tela quadro1,80m, natural, ajustável. | 300 |
| 45 | Unidade | Carbono Colorido: Carbono Colorido | 1.000,00  . |
| 46 | Unidade | Cartolina dupla, gramatura 150 mm: Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 150 mm | 7.000,00 |
| 47 | Unidade | Cartolina Dupla, gramatura 75 G formato de 66X96: Cartolina Dupla, gramatura 75 G formato de 66X96 | 7.000,00 |
| 48 | Unidade | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades: Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades | 1.00,000 |
| 49 | Caixa | Clips nº 03: Clips niquelado nº 03, para papel, fabricado c/ arame de aço c/ tratamento antiferrugem em cx com 100 clips. (BR0272501) | 1.000,00 |
| 50 | Caixa | Clips Pequeno nº 02: Clips pequeno em aço, niquelado cx com 100 unidades | 600 |
| 51 | Unidade | Cola Branca 90 g: Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinícola disperso em água, odor de acetato vinil, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. com selo do Inmetro | 20.000,00 |
| 52 | Unidade | Cola Branca de 01 Litro: cola branca acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, 1ª qualidade com selo do Inmetro | 1.100,00 |
| 53 | Unidade | Cola de Madeira | 200 |
| 54 | Unidade | Cola Glitter: Cola com Glitter não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças. Cores variadas | 3.000,00 |
| 55 | Unidade | Cola Quente Bastão Fino: Bastões de silicone de 30 cm fino (Refil para pistola de cola quente pequena.) | 20.000,00 |
| 56 | Pacote | Cola Quente Bastão Grosso: Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg. | 5.000,00 |
| 57 | Unidade | Cola Adesiva Instantânea Extra Forte – 100g | 200 |
| 58 | Unidade | Corretivo Liquido: Corretivo liquido a base de água, secagem rápida 18ml | 150 |
| 59 | Unidade | Fita adesiva Colorido: Fita adesiva Colorido, CORES DE ACORDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA | 15.000,00 |
| 60 | Unidade | DVD/Rom virgem: DVD/Rom virgem | 20 |
| 61 | Peça | Elasteque: Elasteque | 300 |
| 62 | Pacote | Elástico (borrachinha): Elástico (borrachinha) para amarrar dinheiro | 1.200,00 |
| 63 | Peça | Elástico Jaraguá nº 20: Elástico Jaraguá nº 20 | 100 |
| 64 | Pacote | Elástico nº 18: Elástico tipo látex nº 18 de alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural. | 100 |
| 65 | Caixa | Envelope Saco pardo 26Cm x 36Cm: Envelope 26Cm x 36Cm Kraft; CAIXA COM 500 UNIDADES | 300 |
| 66 | Unidade | Envelope 185mmx248mm - médio: Envelope 185mmx248mm | 400 |
| 67 | Unidade | Envelope 26Cm x 36Cm: Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado | 200 |
| 68 | Unidade | Envelope Ofício Branco | 15.000,00 |
| 69 | Unidade | Envelope para pasta catálogo: Envelope para pasta catálogo | 3.000,00 |
| 70 | Unidade | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm: Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm | 1.000,00 |
| 71 | Unidade | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - Grande: Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm | 1.000,00 |
| 72 | Unidade | Espiral de 07 mm: para encadernações com até 25 folhas | 1.000,00 |
| 73 | Unidade | Espiral de 09 mm: para encadernações com até 50 folhas | 1.000,00 |
| 74 | Unidade | Espiral de 12 mm: para encadernações com até 70 folhas | 1.000,00 |
| 75 | Unidade | Espiral de 14 mm: para encadernações com até 85 folhas | 1.000,00 |
| 76 | Unidade | Espiral de 17 mm: para encadernações com até 100 folhas | 1.000,00 |
| 77 | Unidade | Espiral de 20 mm: para encadernações com até 120 folhas | 1.000,00 |
| 78 | Unidade | Espiral de 23 mm: para encadernações com até 140 folhas | 1.000,00 |
| 79 | Unidade | Espiral de 25 mm: para encadernações com até 160 folhas | 1.000,00 |
| 80 | Unidade | Esponja Molha-dedo: Esponja Molha-dedo com pasta lubrificante com aproximadamente 10 Gramas | 100 |
| 81 | Unidade | Estilete Grande: Estilete Grande com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina | 600 |
| 82 | Unidade | Extrator de Grampo: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO CROMADO PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA. | 100 |
| 83 | Unidade | Fita adesiva crepe 50 mts: Fita adesiva, em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 18mm de largura x 50 m de comprimento. | 2.300,00 |
| 84 | Unidade | Fita Dupla Face 3M. Fixação Extrema e permanente - 20 cm suportam até 5 kg  Rolo de 24 mm x 2 m - | 1.200,00 |
| 85 | Unidade | Fita Adesiva de Papel Scotch: Fita Adesiva de Papel Scotch referência 377. 18mm x 50, composição: papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. | 3.000,00 |
| 86 | Unidade | Fita adesiva (Fita adesiva): Fita adesiva transparente 12 mm de largura por 40 mts de comprimento. | 1.000,00 |
| 87 | Unid | Fita Adesiva Transparente (Fita adesiva) 50mm x 50m: Fita adesiva transparente, em polietileno, med. 50mm x 50m | 5000 |
| 88 | Unid | Fita de Impressora FX | 100 |
| 89 | Unid | Fita Dupla Face 24mmX2m: Fita Dupla Face 24mmX2m | 3000 |
| 90 | Unid | Fita Métrica em plástico, com 1,5 metros: Fita Métrica em plástico, com 1,5 metros | 100 |
| 91 | Unid | Fita PVC Transparente: Fita para empacotamento, em PVC, gomada, resina látex, resistente até 30 Kg, na cor transparente, sem impressão, medindo 50mx50mm (BR0230814) | 1.100 |
| 92 | Unid | Fita zebrada: Fita zebrada para isolamento de local, nas cores preto e amarelo, confeccionada em plástico resistente. Observação para sinalização - rolo com 200mts | 50 |
| 93 | Unid | Fita de Cetim; fita de cetim 22mm x 50m | 400 |
| 94 |  | Fitilho: Fitilho rolo com 100 metros | 600 |
| 95 | Unidade | Bola de Isopor: bola de isopor 25mm. | 500 |
| 96 |  | CD Rom: CD Rom Regravável 80 minutos | 100 |
| 97 | Unid | Espiral de 29 mm: para encadernações com até 200 folhas | 1000 |
| 98 | unid | Espiral de 33 mm folhas: para encadernações com até 250 | 1000 |
| 99 | unid | Espiral de 40 mm: para encadernações com até 350 folhas | 1000 |
| 99 | unid | Espiral de 45 mm: para encadernações com até 400 folhas | 1000 |
| 100 | unid | Espiral de 50 mm: para encadernações com até 450 folhas | 1000 |
| 101 | Unidade | Fita Crepe 25mm x 50 mm: Fita Adesiva Crepe 25mm x 50 m (uso geral) | 2.300,00 |
| 102 | Unidade | Formulário Contracheque c/ bloqueio | 10 |
| 103 | Unidade | FLIP CHART EM MADEIRA | 20 |
| 104 | Caixa | Giz Branco: Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura | 3.000,00 |
| 105 | Caixa | Giz Colorido: Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cx 64 | 2.000,00 |
| 106 | Caixa | Giz de Cera Grande: Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de cera, pigmentos atóxicos carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano. | 15.000,00 |
| 107 | Unidade | Glitter: Glitter 250 Gramas em cores variadas | 100 |
| 108 | Unidade | Grampeador 26/6: Grampeador de papel c/ haste grampeadora de 70MM de mesa, estrutura metálica de alicate Resistencia, medidas da base 130mm comprimento x 350mm de largura x 600mm de altura, durável, para grampear até 20 folhas, cor preta para grampo 26/6(papel 75g/m2). (BR0232421) | 1.500,00 |
| 109 | Unidade | Grampeador de papel para grampo 23/10: com capacidade para grampear até 70 folhas de papel sulfite 75g/m. | 100 |
| 110 | Caixa | Grampo 23/10: Grampo em aço galvanizado, capacidade de grampeação de até 70fls, caixa com 1000 unidades, | 600 |
| 111 | Caixa | Grampo 26/6: Grampo para grampeador 26/6, em caixa com 5000 grampos, cobreado (BR0203151) | 2.300,00 |
| 112 | Caixa | Grampo Trilho: Material: chapa de aço, Tipo Trilho: 80 mm, Acabamento: tratamento anti-ferruginoso, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas, Composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades | 100 |
| 113 | Unidade | Isopor 15 mm: Folha de Isopor 15mm | 3.000,00 |
| 114 | Rolo | Juta; tecido Juta 100% Juta Natural – Rolo de 1m X 10,00m | 15 |
| 115 | Metro | Juta Colorido; tecido Juta Colorido – 0,50 X 1,00m. Cores a ser definida pela unidade solicitante | 1.000,00 |
| 116 | Caixa | Lápis com Borracha: Lápis com Borracha Caixa C/72 Unidades | 400 |
| 117 | Caixa | Lápis de Cor com 12: Lápis de cor com 12, cores-tamanho grande Lápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas, contendo 12 cores sortidas, tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas a serem consideradas: Comprimento: 170 mm Diâmetro: 06 mm | 20.000,00 |
| 118 | Caixa | Lápis Estaca: Lápis Estaca caixa com 06 unidades – cores a ser definida pela unidade solicitante. | 2.000,00 |
| 119 | Caixa | Lápis Preto nº 002: 2 mm Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco continuo e uniforme. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. Características Geométricas: Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170 a 180 mm. Diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas: Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos. **Dureza do grafite: comum nº 2 correspondentes à dureza B ou HB**. CAIXA COM 144 | 500,00 |
| 120 | Kit | Linha de Algodão para costura- Estojo com 40 Retrós de 91,4 metros; Cores Sortidas; de composição sintética.100% Poliéster. | 100 |
| 121 | Unidade | Linha Nylon: Linha Nylon, rolo de 100 m. | 120 |
| 122 | Unidade | Livro de Ponto: Livro de Ponto | 20 |
| 123 | Unidade | Livro de ponto 1° ao 5° Ano: Livro de ponto 1° a 5° Ano | 400 |
| 124 | Unidade | Livro de ponto 6° ao 9° Ano: Livro de ponto 6° ao 9° Ano | 350 |
| 125 | Unidade | Marca Texto: Caneta Marca texto cor fluorescente, 2,5Gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz – Cores a ser definida pela unidade solicitante | 600 |
| 126 | Unidade | Massinha para Modelar: Massinha p/ modelar grossa, caixa com 12 unidades; 180 gramas | 15.000,00 |
| 127 | Unidade | Mochila Escolar: Mochila Escolar | 10 |
| 128 | Unidade | Lã: Novelo de Lã 40 Gr para bordar | 310 |
| 129 | Pacote | Palito de Picolé: Palito de Picolé em madeira pacote com 5000un | 3.000,00 |
| 130 | Pacote | Palito p/ Churrasco: Palito p/ churrasco em Madeira pacote com 50 unidade | 1.100,00 |
| 131 | Unidade | Papel 24 Kg: Papel 24 Kg | 150 |
| 132 | Caixa | Papel A3: 420mm de altura e 297mm de largura. A área da folha: 1/8 m². Equivalente a duas folhas A4. Em polegadas: 11.7 × 16.5 | 1.200,00 |
| 133 | Caixa | Papel A4 - Caixa com 10 resmas: Papel A4 - Papel laser/inkjet, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²; formato A4, medindo (210x297) mm.; alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento); opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento); umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: resma com 500 folhas; cor: branco. Caixa com 10 resmas | 30.000,00 |
| 134 | Pacote | Papel A4 Colorido: Papel A4- pacote com 100 folhas. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 10.000,00 |
| 135 | Unidade | Papel Camurça: Papel camurça Cores variadas - 60 comp. X 40 largura aproximadamente | 3.000,00 |
| 136 | Unidade | Papel Cartão: papel cartão simples fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 15.000,00 |
| 137 | Unidade | Papel celofane: Papel celofane Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4.000,00 |
| 138 | Pacote | Papel Chambril 24 Kg: Papel Chambril 24 Kg pacote com 500 unidades | 1.000,00 |
| 139 | Unidade | Papel Color Set: papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 20.000,00 |
| 140 | Pacote | Papel Couche: Papel Couche | 4.000,00 |
| 141 | Rolo | Papel Kraft – rolo 0,60 x 50 metros | 300,00 |
| 142 | Unidade | Papel Crepom: papel crepom liso, em celulose vegetal, medindo 0,48x2,00mt. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 25.000,00 |
| 143 | Unidade | Papel de Seda: Papel de Seda, medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 15.000,00 |
| 144 | Unidade | Papel Fantasia: Papel fantasia com gramatura de 60 G/M quadrado; medindo 50 X 70 Cm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 5.000,00 |
| 145 | Unidade | Papel Laminado: Papel laminado, tamanho padrão, **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4.000,00 |
| 146 | Unidade | Papel Ondulado: Papel Ondulado parede simples, **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4.000,00 |
| 147 | Unidade | Papel Paraná: Papel Paraná, 170G/M², Dimensões: 80 Cm x 100 Cm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 2.200,00 |
| 148 | Unidade | Papel Vergê: Papel vergê, cores variadas, gramatura de 120g/m², formato 210 x 297mm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 2.000,00 |
| 149 | Unidade | Pasta Aba Elástico Plástica ½ Ofício (mini) Azul: Pasta Aba Elástico Plástica ½ Ofício (mini) Azul. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 400 |
| 150 | Unidade | Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, largura 225 mm, altura 335 mm, características adicionais 1 fechamento com cadarço e 24 divisórias.: Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, largura 225 mm, altura 335 mm, características adicionais 1 fechamento com cadarço e 24 divisórias. | 200 |
| 151 | Unidade | Pasta arquivo suspensa Marmorizada Haste Plástica (com 10 unidades) | 2.000,00 |
| 152 | Unidade | Pasta arquivo suspensa transparente | 200 |
| 153 | Unidade | Pasta Arquivo Tipo AZ: Pasta arquivo, tipo AZ, lombo largo, tipo ofício, em papelão, na cor preta, medindo 345mm de comprimento x 275mm de largura, lombada 85mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação (com a etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca em metal cromado, não oxidável e compressor em pvc, com orifícios redondos na lombada, revestida externamente com uma película plástica de proteção, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta | 50 |
| 154 | Unidade | Pasta Arquivo Tipo Catálogo: Pasta Arquivo tipo catálogo, com 50 plásticos; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; PRENDEDOR PLASTICO COSTURADO; MEDINDO 245 X 340MM; SEM VISOR; NA COR CRISTAL | 1.300,00 |
| 155 | Unidade | Pasta Caneleta: Pasta caneleta | 2.600,00 |
| 156 | Unidade | Pasta Catálogo: Pasta Arquivo em Plástico Tipo Catálogo, medindo 240 x 330mm, preta, 04 furos c/ 50 envelopes plásticos | 2.000,00 |
| 157 | Unidade | Pasta Papel c/ Elástico: Pasta em papel cartão, plastificada, com abas e elástico, medindo aproximadamente 34 x 24 cm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 3.200,00 |
| 158 | Unidade | Pasta Polionda Fina: Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, fina 20 mm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4.300,00 |
| 159 | Unidade | Pasta Polionda Grande: Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, largura 40 mm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 3.200,00 |
| 160 | Unidade | Pasta Trilho: Pasta Trilho, Apresentação: pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Tamanho: ofício. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 13.000,00 |
| 161 | Unidade | Perfurador de Papel Grande: Grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 06 mm. Tamanho grande e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80 mm entre centros de furos. Pintura Eletrostática Epóxi Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfitem 75g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante. Garantia legal. | 150 |
| 162 | Unidade | Perfurador de Papel Médio: Especificação: Perfurador de papel tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo, sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada | 150 |
| 163 | Unidade | Pincel atômico nº 850: Pincel atômico nº 850 preto | 3.100,00 |
| 164 | Unidade | Pincel guache nº 09: Pincel guache nº 09 | 150 |
| 165 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº02: Pincel para pintura em tecido nº02 | 650 |
| 166 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº04: Pincel para pintura em tecido nº04 | 650 |
| 167 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº06: Pincel para pintura em tecido nº06 | 650 |
| 168 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº08: Pincel para pintura em tecido nº08 | 650 |
| 169 | Unidade | Pincel para pintura em tecidonº10: Pincel para pintura em tecidonº10 | 650 |
| 170 | Unidade | Pincel para pintura em tecidonº12: Pincel para pintura em tecidonº12 | 620 |
| 171 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº14: Pincel para pintura em tecido nº14 | 620 |
| 172 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº16: Pincel para pintura em tecido nº16 | 620 |
| 173 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº02: Pincel para pintura em tela nº02 | 650 |
| 174 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº04: Pincel para pintura em tela nº04 | 650 |
| 175 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº06: Pincel para pintura em tela nº06 | 650 |
| 176 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº08: Pincel para pintura em tela nº08 | 650 |
| 177 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº10: Pincel para pintura em tela nº10 | 650 |
| 178 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº12: Pincel para pintura em tela nº12 | 650 |
| 179 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº14: Pincel para pintura em tela nº14 | 650 |
| 180 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº16: Pincel para pintura em tela nº16 | 650 |
| 181 | Unidade | Pincel para Quadro Branco: Pincel para Quadro Branco | 20 |
| 182 | Unidade | Pincel p/ Guache nº12 | 20 |
| 183 | Unidade | Pistola Cola Quente Fina: Pistola Cola Quente Fina, fabricação nacional | 1.000,00 |
| 184 | Unidade | Pistola Cola Quente Grossa: Pistola Cola Quente Grossa, fabricação nacional | 100 |
| 185 | Unidade | Placa de EVA: placas de EVA em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura | 8.000,00 |
| 186 | Unidade | Placa de EVA COM GLITER: em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 8.000,00 |
| 187 | Rolo | Plástico autoadesivo transparente (tipo papel contact).: Plástico autoadesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 0,45cm x 10m | 600,00 |
| 188 | Rolo | Plástico autoadesivo transparente (tipo papel contact).: Plástico autoadesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 25 metros | 100 |
| 189 | Unidade | Prancheta Duratex: Prancheta Duratex com presilha em aço. | 60,00 |
| 190 | Unidade | Quadro Branco Escolar: Quadro Branco Escolar: Quadro confeccionado em MDF, sobreposto laminado branco melânico, moldura em alumínio adonisado, com bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC. Sistema de fixação invisível. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos). Medida: 2,00 x 1,20m | 40 |
| 191 | Unidade | Quadro escolar 2,50 x 1,20: Quadro escolar Branco com moldura de alumínio, tela confeccionada em chapa dura de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. Moldura confeccionada em alumínio natural adonisado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos. Medida: 2,50 x 1,20. | 40 |
| 192 | Unidade | Régua Plástica 30 cm: Régua plástica, transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e milímetros. (BR0070939) | 13.000,00 |
| 193 | Pacote | Saco plástico 08x30x0,05 C/500 unidades: Saco plástico 08x30x0,05 C/500 unidades | 300 |
| 194 | Pacote | Saco plástico 50x70 com 5 Kg: Saco plástico 50x70 com 5 Kg | 300 |
| 195 | Pacote | Saco plástico 8x13x0,12 C/ 1.000 unidades: Saco plástico 8x13x0,12 C/ 1.000 unidades | 300 |
| 196 | Pacote | Saco plástico transparente 25x35 com 100 unidades: Saco plástico transparente 25x35 com 100 unidades | 300 |
| 197 | Pacote | Saco plástico transparente 40x60 com 100 unidades: Saco plástico transparente 40x60 com 100 unidades | 300 |
| 198 | Unidade | Suporte para carimbos: Suporte para carimbos com seis posições em metal, retangular pintado | 10 |
| 199 | Metro Linear | Talagarça: Talagarça 1,40 m Fina/grossa | 1400 |
| 200 | Metro Linear | Tecido para pintura em algodão: Tecido para pintura em algodão | 600 |
| 201 | Unidade | Tela para pintura 15x15: Tela para pintura 15x15 | 100 |
| 202 | Unidade | Tela para pintura 15x20: Tela para pintura 15x20 | 100 |
| 203 | Unidade | Tela para pintura 25x30: Tela para pintura 25x30 | 600 |
| 204 | Unidade | Tela para Pintura 30x30: Tela para Pintura 30x30 | 500 |
| 205 | Unidade | Tela para pintura 30x50: Tela para pintura 30x50 | 100 |
| 206 | Unidade | Tela para pintura 40x50: Tela para pintura 40x50 | 100 |
| 207 | Unidade | Tela para pintura 50x60: Tela para pintura 50x60 | 100 |
| 208 | Unidade | Tinta para recarga de Caneta Pincel Marcador de Quadro Branco- **500ml**; tinta para recarga de Caneta Pincel Marcador de quadro branco cores: Preto, Azul e Vermelho; Principais características: Não mancha o quadro mesmo com tinta úmida; Cores vivas e vibrantes; fácil remoção com apagador; reabastece todas as marcas de pinceis marcadores (até 100 recargas de até 5ml) | 400 |
| 209 | Unidade | Tesoura Em Aço Inoxidável: Tesoura Em Aço Inoxidável, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta | 500 |
| 210 | Unidade | Tesoura Escolar s/ Ponta: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA-Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm PEÇA-01 | 20.000,00 |
| 211 | Frasco | Tinta Guache 250ml: Tinta Guache, resina vincula/água/pigmento/cargas e conservantes, pintura em papel/cartão e cartolina, frasco com 250 ml. - Validade mínima de 02 anos. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 5.000,00 |
| 212 | Unidade | Tinta para Carimbo: Tinta para Carimbo a base de água para carimbos auto entintados, volume 30 ml validade por 02 anos (cores azul ou preta) | 100 |
| 213 | Unidade | Tinta para Rosto 250ml: Tinta para Rosto. Cores a ser definida pela unidade solicitante | 1.000 |
| 214 | Unidade | Tinta para tecido 250ml: Tinta para tecido cores diversas. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 1.000 |
| 215 | Unidade | Tintas para pintura em tela cores variadas 250ml: Tintas para pintura em tela cores variadas. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 1.000 |
| 216 | Metro Linear | T.N.T.: TNT em cores variadas 1ª linha. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 2.000 |
| 217 | Unid | Clips Grande nº 06: Clips Grande nº 06 em aço, niquelado cx com 100unidades | 2000 |
| 218 | Unid | Pincel RECARREGÁVEL para Quadro Branco: Pincel para Quadro Branco recarregável | 2.100 |
| 219 | Unid | Pincel Atômico: Pincel atômico, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de feltro retangular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4000 |
| 220 | Unid | Isopor 15mm: folha isopor 15mm | 3000 |
| 221 | Rolo | T.N.T.: TNT em cores variadas 1ª linha - Rolo de 50 metros. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 1.500 |
| 222 | Unidade | Trena de 30 M: Trena de 30 M | 50 |
| 223 | Unid | Perfurador de Papel 2 furos até 100 folhas; perfurador de papel 2 furos até 100 folhas de ferro fundido CA123 | 50 |

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. **000019/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 19/2023**

**Nº. do Processo: 101/2023**

**Data da Abertura: 04/05/2023 09:00:00**

1 - Local de entrega: Conforme determinado no Termo de Referência.

2 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

3 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após liquidação da Nota Fiscal, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário | | | | | | |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº. **000019/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(....) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 19/2023**

**Nº. do Processo: 101/2023**

**Data da Abertura: 04/05/2023 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. **000019/2023** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) Esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins de participação no **Pregão Eletrônico 000019/2023** que não é parente de servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município de Janaúba.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO IX – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 19/2023**

**Nº. do Processo: 101/2023**

**Data da Abertura: 04/05/2023 09:00:00**

Aos .............. de ............... de ................., autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2023** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** Aquisição de materiais de expediente, entre outros, a fim de atender as necessidades das secretarias deste Município.

**Período:** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Secretaria efetuará seu pedido a Detentora da Ata mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – O produto deverá ser entregue conforme termo de referência, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após liquidação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – O produto fornecido será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

1.7 – As despesas decorrentes do fornecimento do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeada como fiscal desta Ata de Registro de Preço a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na entrega dos produtos;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **000019/2023** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba/Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de .................. de 2023.

**Fábio Cantuária Ribeiro**

**Secretário Municipal de Administração**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de expediente, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias deste município de Janaúba MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários com a finalidade de atender as demandas do Município de Janaúba/MG. Pois, entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, garantindo assim, uma assistência adequada aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos a população desse município.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os objetos da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo fabricante ou distribuidor do produto e respeitado as especificações técnicas e requisitos de desempenho dos órgãos de controle de qualidade.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND.** | **PRODUTO** | **Quantidade** |
| 1 | Unidade | Agenda permanente: Agenda permanente, com visualização de 1 dia por página, capa dura, com calendário mensal e índice telefônico | 300 |
| 2 | Unidade | Agenda Telefônica Comercial: Agenda Telefônica Comercial em espiral | 100 |
| 3 | Caixa | Alfinete p/ Mapa: Alfinete p/ mapa c/ ponta colorida, cx. c/ 50 un | 400 |
| 4 | Unidade | Almofada Para Carimbo nº 04: Almofada Para Carimbo nº 04 para tinta azul e preta, conforme solicitação da secretaria | 300 |
| 5 | Unidade | Apagador Para Quadro Branco: Apagador, para quadro branco, de madeira, medindo 17x6,3cm, com base de feltro | 1.000,00 |
| 6 | Unidade | Apontador de Lápis: Apontador Escolar, em plástico resistente, transparente e/ou colorido, sem deposito, 16mm de largura x 26mm de comprimento x13de altura, retangular e/ou circulado. (BR0202444) cx com 12. | 13.000,00 |
| 7 | Pacote | Balão Liso Nº 7.0: Balão Liso Nº 7.0 – Balão liso de Látex, centrifugado a 97%. Tamanho 7.0. Pacote com 50 Unidades. Obs: Pacotes com cores a ser definidas pela unidade solicitante, porém, em cada pacote uma única cor. | 2.000,00 |
| 8 | Pacote | Balão Canudo: balão canudo 260. Pacotes de 50 unidades - Obs: Pacotes com cores a ser definidas pela unidade solicitante, porém, em cada pacote uma única cor. | 1.000,00 |
| 9 | Pacote | Balão Liso Nº 9.0: Balão Liso Nº 9.0 – Balão liso de Látex, centrifugado a 97%. Tamanho 9.0. Pacote com 50 Unidades. Obs: Pacotes com cores a ser definidas pela unidade solicitante, porém, em cada pacote uma única cor | 1.500,00 |
| 10 | Rolo | Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 154 a 250 m: Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 154 a 250 m | 300 |
| 11 | Unidade | Bateria Alcalina 9V: Bateria Alcalina 9V | 100 |
| 12 | Unidade | Bateria CR1620 Lithium: Bateria CR1620 Lithium Cart 5 unidade | 100 |
| 13 | Unidade | Bobina para Fax - 215mm x 30m: Bobina para Fax - 215mm x 30m | 100 |
| 14 | Caixa | Bobina Térmica 80mmX30m – Caixa com 30 Unidades: 1. Medidas: 80mmX30m; 2. Caixa com 30(trinta) Unidades | 500 |
| 15 | Unidade | Bobina Térmica 57/300 | 200 |
| 16 | Unidade | Bola de Isopor: bola de isopor 35mm. | 1.000,00 |
| 17 | Unidade | Bola de Isopor: bola de isopor 50mm. | 1.000,00 |
| 18 | Unidade | Bola de Isopor: bola de isopor 100mm. | 500 |
| 19 | Unidade | Borracha Branca Escolar n° 40: Borracha branca macia nº 40 com Certificado do Inmetro. | 1.200,00 |
| 20 | Caixa | Borracha Branca Escolar nº 20: Borracha branca macia com Certificado do Inmetro. Caixa com 20 unidades | 1.100,00 |
| 21 | Pacote | Brocal: Brocal em pacotes de 500 gramas, de 1ª qualidade. Cores de acordo a solicitação da Secretaria. | 1.200,00 |
| 22 | Unidade | Caderno Pequeno capa dura - Brochurão: Caderno 80 folhas capa dura. | 2.100,00 |
| 23 | Unidade | Caderno Pequeno capa dura COM CAPA PERSONALIZADA - Brochurão: Caderno 80 folhas capa dura | 10.000,00 |
| 24 | Unidade | Caderno Brochurão 96 folhas COM CAPA PERSONALIZADA:  Caderno Brochurão com capa personalizada -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de altura Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m². Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m². Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificarão. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. | 30.000,00 |
| 25 | Unidade | Caderno Brochurão 96 folhas:  Caderno Brochurão -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de altura Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m². Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m². Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificarão. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. | 10.000,00 |
| 0026 | Unidade | Caderno de arame GRANDE: Caderno de arame capa dura 96 folhas. | 3.000,00 |
| 0027 | Unidade | Caderno de Desenho Grande: Caderno de Desenho Grande com 100 folhas não pode conter folhas finas | 8.000,00 |
| 0028 | Unidade | Caderno de protocolo com 100 folhas: Caderno de protocolo de correspondência capa dura com 100 folhas | 10,00 |
| 0029 | Unidade | Caderno Tipo Ata 200 Folhas: Caderno Tipo Ata 200 Folhas capa dura | 20,00 |
| 0030 | Unidade | Caderno tipo ata com 100 folhas: Caderno tipo ata, capa dura - com 100 folhas tamanho grande. | 300,00 |
| 0031 | Unidade | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas com CAPA DURA E PERSONALIZADA: Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | 4.000,00 |
| 0032 | Unidade | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas com: Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | 2.000,00 |
| 0033 | Unidade | Caixa correspondência 3 lugares – acrílico: Caixa correspondência 3 lugares – acrílico | 200,00 |
| 0034 | Unidade | Caixa plástica para arquivo: caixa plástica para arquivo em polionda medindo 360x250x135 na cor azul | 800,00 |
| 0035 | Unidade | Caixa Plástica para Arquivo 250x130x350: Caixa Plástica para arquivo em polionda, medindo 250x130x350 | 800,00 |
| 36 | Unidade | Calculadora de Bolso: Calculadora de Bolso; calculadora prática; 08 dígitos;  04operações;  Raiz quadrada;  Bateria de lithium;  Porcentagem;  garantia de 12 (doze) meses. | 1.000,00 |
| 37 | Unidade | Calculadora de Mesa: Calculadora de mesa com fita sistema de impressão bicolor em fita de nylon;Visor 12 dígitos - Fluorescente  Dimensão da Bobina: 58mmFunções de cálculo e taxas / total geral / GT / Variação Delta-PorcentualImpressão da Data Sim / não soma (tecla)Inversão de Sinais Seletor de Decimais Seletor de arredondamentoInversão de Sinais Seletor Imprime e Não ImprimeContador de Itens Velocidade de Impressão: 3,5 RATE Tecla de ajuste de taxas | 50,00 |
| 38 | Unidade | Caneta Acrilpen-acrilex Marrom e Verde: Caneta Acrilpen-acrilex Marrom e Verde | 400,00 |
| 39 | Caixa | Caneta esferográfica: Caneta esferográfica azul, vermelha e preta caixa com 50 unidades, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do INMETRO | 100 |
| 40 | Caixa | Caneta esferográfica: Caneta esferográfica escrita fina  -Tipo de ponta: Fina  - Espessura da linha: 0.8  - Caixa com 50 unidades, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do INMETRO  **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 1.500,00 |
| 41 | Caixa | Caneta Hidrocor c/ 12: Caneta hidrocor composição: água corante, umectante, lava velem tecido, ponta media resistente, tampa anti-asfixiante, fabricação nacional, conjunto/12 unidades e tais especificações na embalagem. Caneta hidrocor composição: água corante, umectante, lava velem tecido, ponta media resistente, tampa anta asfixiante, fabricação nacional, conjunto c/12 unidades e tais especificações na embalagem. | 18.000,00 |
| 42 | Unidade | Caneta para Retroprojetor: Caneta para lâmina de retroprojetor, para escrita em acetado, pvc e poliéster, marcador 2,00mm | 10 |
| 43 | Par | Capa p/ Encadernação: Capa em material plástico. Frente e verso | 5.000,00 |
| 44 | Unidade | Cavalete de Pintura: cavalete para pintura Tela quadro1,80m, natural, ajustável. | 300 |
| 45 | Unidade | Carbono Colorido: Carbono Colorido | 1.000,00  . |
| 46 | Unidade | Cartolina dupla, gramatura 150 mm: Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 150 mm | 7.000,00 |
| 47 | Unidade | Cartolina Dupla, gramatura 75 G formato de 66X96: Cartolina Dupla, gramatura 75 G formato de 66X96 | 7.000,00 |
| 48 | Unidade | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades: Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades | 1.00,000 |
| 49 | Caixa | Clips nº 03: Clips niquelado nº 03, para papel, fabricado c/ arame de aço c/ tratamento antiferrugem em cx com 100 clips. (BR0272501) | 1.000,00 |
| 50 | Caixa | Clips Pequeno nº 02: Clips pequeno em aço, niquelado cx com 100 unidades | 600 |
| 51 | Unidade | Cola Branca 90 g: Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinícola disperso em água, odor de acetato vinil, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. com selo do Inmetro | 20.000,00 |
| 52 | Unidade | Cola Branca de 01 Litro: cola branca acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, 1ª qualidade com selo do Inmetro | 1.100,00 |
| 53 | Unidade | Cola de Madeira | 200 |
| 54 | Unidade | Cola Glitter: Cola com Glitter não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças. Cores variadas | 3.000,00 |
| 55 | Unidade | Cola Quente Bastão Fino: Bastões de silicone de 30 cm fino (Refil para pistola de cola quente pequena.) | 20.000,00 |
| 56 | Pacote | Cola Quente Bastão Grosso: Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg. | 5.000,00 |
| 57 | Unidade | Cola Adesiva Instantânea Extra Forte – 100g | 200 |
| 58 | Unidade | Corretivo Liquido: Corretivo liquido a base de água, secagem rápida 18ml | 150 |
| 59 | Unidade | Fita adesiva Colorido: Fita adesiva Colorido, CORES DE ACORDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA | 15.000,00 |
| 60 | Unidade | DVD/Rom virgem: DVD/Rom virgem | 20 |
| 61 | Peça | Elasteque: Elasteque | 300 |
| 62 | Pacote | Elástico (borrachinha): Elástico (borrachinha) para amarrar dinheiro | 1.200,00 |
| 63 | Peça | Elástico Jaraguá nº 20: Elástico Jaraguá nº 20 | 100 |
| 64 | Pacote | Elástico nº 18: Elástico tipo látex nº 18 de alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural. | 100 |
| 65 | Caixa | Envelope Saco pardo 26Cm x 36Cm: Envelope 26Cm x 36Cm Kraft; CAIXA COM 500 UNIDADES | 300 |
| 66 | Unidade | Envelope 185mmx248mm - médio: Envelope 185mmx248mm | 400 |
| 67 | Unidade | Envelope 26Cm x 36Cm: Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado | 200 |
| 68 | Unidade | Envelope Ofício Branco | 15.000,00 |
| 69 | Unidade | Envelope para pasta catálogo: Envelope para pasta catálogo | 3.000,00 |
| 70 | Unidade | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm: Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm | 1.000,00 |
| 71 | Unidade | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - Grande: Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm | 1.000,00 |
| 72 | Unidade | Espiral de 07 mm: para encadernações com até 25 folhas | 1.000,00 |
| 73 | Unidade | Espiral de 09 mm: para encadernações com até 50 folhas | 1.000,00 |
| 74 | Unidade | Espiral de 12 mm: para encadernações com até 70 folhas | 1.000,00 |
| 75 | Unidade | Espiral de 14 mm: para encadernações com até 85 folhas | 1.000,00 |
| 76 | Unidade | Espiral de 17 mm: para encadernações com até 100 folhas | 1.000,00 |
| 77 | Unidade | Espiral de 20 mm: para encadernações com até 120 folhas | 1.000,00 |
| 78 | Unidade | Espiral de 23 mm: para encadernações com até 140 folhas | 1.000,00 |
| 79 | Unidade | Espiral de 25 mm: para encadernações com até 160 folhas | 1.000,00 |
| 80 | Unidade | Esponja Molha-dedo: Esponja Molha-dedo com pasta lubrificante com aproximadamente 10 Gramas | 100 |
| 81 | Unidade | Estilete Grande: Estilete Grande com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina | 600 |
| 82 | Unidade | Extrator de Grampo: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO CROMADO PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA. | 100 |
| 83 | Unidade | Fita adesiva crepe 50 mts: Fita adesiva, em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 18mm de largura x 50 m de comprimento. | 2.300,00 |
| 84 | Unidade | Fita Dupla Face 3M. Fixação Extrema e permanente - 20 cm suportam até 5 kg  Rolo de 24 mm x 2 m - | 1.200,00 |
| 85 | Unidade | Fita Adesiva de Papel Scotch: Fita Adesiva de Papel Scotch referência 377. 18mm x 50, composição: papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. | 3.000,00 |
| 86 | Unidade | Fita adesiva (Fita adesiva): Fita adesiva transparente 12 mm de largura por 40 mts de comprimento. | 1.000,00 |
| 87 | Unid | Fita Adesiva Transparente (Fita adesiva) 50mm x 50m: Fita adesiva transparente, em polietileno, med. 50mm x 50m | 5000 |
| 88 | Unid | Fita de Impressora FX | 100 |
| 89 | Unid | Fita Dupla Face 24mmX2m: Fita Dupla Face 24mmX2m | 3000 |
| 90 | Unid | Fita Métrica em plástico, com 1,5 metros: Fita Métrica em plástico, com 1,5 metros | 100 |
| 91 | Unid | Fita PVC Transparente: Fita para empacotamento, em PVC, gomada, resina látex, resistente até 30 Kg, na cor transparente, sem impressão, medindo 50mx50mm (BR0230814) | 1.100 |
| 92 | Unid | Fita zebrada: Fita zebrada para isolamento de local, nas cores preto e amarelo, confeccionada em plástico resistente. Observação para sinalização - rolo com 200mts | 50 |
| 93 | Unid | Fita de Cetim; fita de cetim 22mm x 50m | 400 |
| 94 |  | Fitilho: Fitilho rolo com 100 metros | 600 |
| 95 | Unidade | Bola de Isopor: bola de isopor 25mm. | 500 |
| 96 |  | CD Rom: CD Rom Regravável 80 minutos | 100 |
| 97 | Unid | Espiral de 29 mm: para encadernações com até 200 folhas | 1000 |
| 98 | unid | Espiral de 33 mm folhas: para encadernações com até 250 | 1000 |
| 99 | unid | Espiral de 40 mm: para encadernações com até 350 folhas | 1000 |
| 99 | unid | Espiral de 45 mm: para encadernações com até 400 folhas | 1000 |
| 100 | unid | Espiral de 50 mm: para encadernações com até 450 folhas | 1000 |
| 101 | Unidade | Fita Crepe 25mm x 50 mm: Fita Adesiva Crepe 25mm x 50 m (uso geral) | 2.300,00 |
| 102 | Unidade | Formulário Contracheque c/ bloqueio | 10 |
| 103 | Unidade | FLIP CHART EM MADEIRA | 20 |
| 104 | Caixa | Giz Branco: Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura | 3.000,00 |
| 105 | Caixa | Giz Colorido: Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cx 64 | 2.000,00 |
| 106 | Caixa | Giz de Cera Grande: Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de cera, pigmentos atóxicos carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano. | 15.000,00 |
| 107 | Unidade | Glitter: Glitter 250 Gramas em cores variadas | 100 |
| 108 | Unidade | Grampeador 26/6: Grampeador de papel c/ haste grampeadora de 70MM de mesa, estrutura metálica de alicate Resistencia, medidas da base 130mm comprimento x 350mm de largura x 600mm de altura, durável, para grampear até 20 folhas, cor preta para grampo 26/6(papel 75g/m2). (BR0232421) | 1.500,00 |
| 109 | Unidade | Grampeador de papel para grampo 23/10: com capacidade para grampear até 70 folhas de papel sulfite 75g/m. | 100 |
| 110 | Caixa | Grampo 23/10: Grampo em aço galvanizado, capacidade de grampeação de até 70fls, caixa com 1000 unidades, | 600 |
| 111 | Caixa | Grampo 26/6: Grampo para grampeador 26/6, em caixa com 5000 grampos, cobreado (BR0203151) | 2.300,00 |
| 112 | Caixa | Grampo Trilho: Material: chapa de aço, Tipo Trilho: 80 mm, Acabamento: tratamento anti-ferruginoso, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas, Composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades | 100 |
| 113 | Unidade | Isopor 15 mm: Folha de Isopor 15mm | 3.000,00 |
| 114 | Rolo | Juta; tecido Juta 100% Juta Natural – Rolo de 1m X 10,00m | 15 |
| 115 | Metro | Juta Colorido; tecido Juta Colorido – 0,50 X 1,00m. Cores a ser definida pela unidade solicitante | 1.000,00 |
| 116 | Caixa | Lápis com Borracha: Lápis com Borracha Caixa C/72 Unidades | 400 |
| 117 | Caixa | Lápis de Cor com 12: Lápis de cor com 12, cores-tamanho grande Lápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas, contendo 12 cores sortidas, tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas a serem consideradas: Comprimento: 170 mm Diâmetro: 06 mm | 20.000,00 |
| 118 | Caixa | Lápis Estaca: Lápis Estaca caixa com 06 unidades – cores a ser definida pela unidade solicitante. | 2.000,00 |
| 119 | Caixa | Lápis Preto nº 002: 2 mm Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco continuo e uniforme. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. Características Geométricas: Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170 a 180 mm. Diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas: Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos. **Dureza do grafite: comum nº 2 correspondentes à dureza B ou HB**. CAIXA COM 144 | 500,00 |
| 120 | Kit | Linha de Algodão para costura- Estojo com 40 Retrós de 91,4 metros; Cores Sortidas; de composição sintética.100% Poliéster. | 100 |
| 121 | Unidade | Linha Nylon: Linha Nylon, rolo de 100 m. | 120 |
| 122 | Unidade | Livro de Ponto: Livro de Ponto | 20 |
| 123 | Unidade | Livro de ponto 1° ao 5° Ano: Livro de ponto 1° a 5° Ano | 400 |
| 124 | Unidade | Livro de ponto 6° ao 9° Ano: Livro de ponto 6° ao 9° Ano | 350 |
| 125 | Unidade | Marca Texto: Caneta Marca texto cor fluorescente, 2,5Gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz – Cores a ser definida pela unidade solicitante | 600 |
| 126 | Unidade | Massinha para Modelar: Massinha p/ modelar grossa, caixa com 12 unidades; 180 gramas | 15.000,00 |
| 127 | Unidade | Mochila Escolar: Mochila Escolar | 10 |
| 128 | Unidade | Lã: Novelo de Lã 40 Gr para bordar | 310 |
| 129 | Pacote | Palito de Picolé: Palito de Picolé em madeira pacote com 5000un | 3.000,00 |
| 130 | Pacote | Palito p/ Churrasco: Palito p/ churrasco em Madeira pacote com 50 unidade | 1.100,00 |
| 131 | Unidade | Papel 24 Kg: Papel 24 Kg | 150 |
| 132 | Caixa | Papel A3: 420mm de altura e 297mm de largura. A área da folha: 1/8 m². Equivalente a duas folhas A4. Em polegadas: 11.7 × 16.5 | 1.200,00 |
| 133 | Caixa | Papel A4 - Caixa com 10 resmas: Papel A4 - Papel laser/inkjet, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²; formato A4, medindo (210x297) mm.; alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento); opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento); umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: resma com 500 folhas; cor: branco. Caixa com 10 resmas | 30.000,00 |
| 134 | Pacote | Papel A4 Colorido: Papel A4- pacote com 100 folhas. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 10.000,00 |
| 135 | Unidade | Papel Camurça: Papel camurça Cores variadas - 60 comp. X 40 largura aproximadamente | 3.000,00 |
| 136 | Unidade | Papel Cartão: papel cartão simples fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 15.000,00 |
| 137 | Unidade | Papel celofane: Papel celofane Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4.000,00 |
| 138 | Pacote | Papel Chambril 24 Kg: Papel Chambril 24 Kg pacote com 500 unidades | 1.000,00 |
| 139 | Unidade | Papel Color Set: papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 20.000,00 |
| 140 | Pacote | Papel Couche: Papel Couche | 4.000,00 |
| 141 | Rolo | Papel Kraft – rolo 0,60 x 50 metros | 300,00 |
| 142 | Unidade | Papel Crepom: papel crepom liso, em celulose vegetal, medindo 0,48x2,00mt. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 25.000,00 |
| 143 | Unidade | Papel de Seda: Papel de Seda, medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 15.000,00 |
| 144 | Unidade | Papel Fantasia: Papel fantasia com gramatura de 60 G/M quadrado; medindo 50 X 70 Cm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 5.000,00 |
| 145 | Unidade | Papel Laminado: Papel laminado, tamanho padrão, **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4.000,00 |
| 146 | Unidade | Papel Ondulado: Papel Ondulado parede simples, **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4.000,00 |
| 147 | Unidade | Papel Paraná: Papel Paraná, 170G/M², Dimensões: 80 Cm x 100 Cm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 2.200,00 |
| 148 | Unidade | Papel Vergê: Papel vergê, cores variadas, gramatura de 120g/m², formato 210 x 297mm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 2.000,00 |
| 149 | Unidade | Pasta Aba Elástico Plástica ½ Ofício (mini) Azul: Pasta Aba Elástico Plástica ½ Ofício (mini) Azul. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 400 |
| 150 | Unidade | Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, largura 225 mm, altura 335 mm, características adicionais 1 fechamento com cadarço e 24 divisórias.: Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, largura 225 mm, altura 335 mm, características adicionais 1 fechamento com cadarço e 24 divisórias. | 200 |
| 151 | Unidade | Pasta arquivo suspensa Marmorizada Haste Plástica (com 10 unidades) | 2.000,00 |
| 152 | Unidade | Pasta arquivo suspensa transparente | 200 |
| 153 | Unidade | Pasta Arquivo Tipo AZ: Pasta arquivo, tipo AZ, lombo largo, tipo ofício, em papelão, na cor preta, medindo 345mm de comprimento x 275mm de largura, lombada 85mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação (com a etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca em metal cromado, não oxidável e compressor em pvc, com orifícios redondos na lombada, revestida externamente com uma película plástica de proteção, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta | 50 |
| 154 | Unidade | Pasta Arquivo Tipo Catálogo: Pasta Arquivo tipo catálogo, com 50 plásticos; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; PRENDEDOR PLASTICO COSTURADO; MEDINDO 245 X 340MM; SEM VISOR; NA COR CRISTAL | 1.300,00 |
| 155 | Unidade | Pasta Caneleta: Pasta caneleta | 2.600,00 |
| 156 | Unidade | Pasta Catálogo: Pasta Arquivo em Plástico Tipo Catálogo, medindo 240 x 330mm, preta, 04 furos c/ 50 envelopes plásticos | 2.000,00 |
| 157 | Unidade | Pasta Papel c/ Elástico: Pasta em papel cartão, plastificada, com abas e elástico, medindo aproximadamente 34 x 24 cm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 3.200,00 |
| 158 | Unidade | Pasta Polionda Fina: Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, fina 20 mm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4.300,00 |
| 159 | Unidade | Pasta Polionda Grande: Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, largura 40 mm. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 3.200,00 |
| 160 | Unidade | Pasta Trilho: Pasta Trilho, Apresentação: pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Tamanho: ofício. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 13.000,00 |
| 161 | Unidade | Perfurador de Papel Grande: Grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 06 mm. Tamanho grande e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80 mm entre centros de furos. Pintura Eletrostática Epóxi Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfitem 75g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante. Garantia legal. | 150 |
| 162 | Unidade | Perfurador de Papel Médio: Especificação: Perfurador de papel tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo, sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada | 150 |
| 163 | Unidade | Pincel atômico nº 850: Pincel atômico nº 850 preto | 3.100,00 |
| 164 | Unidade | Pincel guache nº 09: Pincel guache nº 09 | 150 |
| 165 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº02: Pincel para pintura em tecido nº02 | 650 |
| 166 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº04: Pincel para pintura em tecido nº04 | 650 |
| 167 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº06: Pincel para pintura em tecido nº06 | 650 |
| 168 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº08: Pincel para pintura em tecido nº08 | 650 |
| 169 | Unidade | Pincel para pintura em tecidonº10: Pincel para pintura em tecidonº10 | 650 |
| 170 | Unidade | Pincel para pintura em tecidonº12: Pincel para pintura em tecidonº12 | 620 |
| 171 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº14: Pincel para pintura em tecido nº14 | 620 |
| 172 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº16: Pincel para pintura em tecido nº16 | 620 |
| 173 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº02: Pincel para pintura em tela nº02 | 650 |
| 174 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº04: Pincel para pintura em tela nº04 | 650 |
| 175 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº06: Pincel para pintura em tela nº06 | 650 |
| 176 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº08: Pincel para pintura em tela nº08 | 650 |
| 177 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº10: Pincel para pintura em tela nº10 | 650 |
| 178 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº12: Pincel para pintura em tela nº12 | 650 |
| 179 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº14: Pincel para pintura em tela nº14 | 650 |
| 180 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº16: Pincel para pintura em tela nº16 | 650 |
| 181 | Unidade | Pincel para Quadro Branco: Pincel para Quadro Branco | 20 |
| 182 | Unidade | Pincel p/ Guache nº12 | 20 |
| 183 | Unidade | Pistola Cola Quente Fina: Pistola Cola Quente Fina, fabricação nacional | 1.000,00 |
| 184 | Unidade | Pistola Cola Quente Grossa: Pistola Cola Quente Grossa, fabricação nacional | 100 |
| 185 | Unidade | Placa de EVA: placas de EVA em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura | 8.000,00 |
| 186 | Unidade | Placa de EVA COM GLITER: em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 8.000,00 |
| 187 | Rolo | Plástico autoadesivo transparente (tipo papel contact).: Plástico autoadesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 0,45cm x 10m | 600,00 |
| 188 | Rolo | Plástico autoadesivo transparente (tipo papel contact).: Plástico autoadesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 25 metros | 100 |
| 189 | Unidade | Prancheta Duratex: Prancheta Duratex com presilha em aço. | 60,00 |
| 190 | Unidade | Quadro Branco Escolar: Quadro Branco Escolar: Quadro confeccionado em MDF, sobreposto laminado branco melânico, moldura em alumínio adonisado, com bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC. Sistema de fixação invisível. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos). Medida: 2,00 x 1,20m | 40 |
| 191 | Unidade | Quadro escolar 2,50 x 1,20: Quadro escolar Branco com moldura de alumínio, tela confeccionada em chapa dura de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. Moldura confeccionada em alumínio natural adonisado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos. Medida: 2,50 x 1,20. | 40 |
| 192 | Unidade | Régua Plástica 30 cm: Régua plástica, transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e milímetros. (BR0070939) | 13.000,00 |
| 193 | Pacote | Saco plástico 08x30x0,05 C/500 unidades: Saco plástico 08x30x0,05 C/500 unidades | 300 |
| 194 | Pacote | Saco plástico 50x70 com 5 Kg: Saco plástico 50x70 com 5 Kg | 300 |
| 195 | Pacote | Saco plástico 8x13x0,12 C/ 1.000 unidades: Saco plástico 8x13x0,12 C/ 1.000 unidades | 300 |
| 196 | Pacote | Saco plástico transparente 25x35 com 100 unidades: Saco plástico transparente 25x35 com 100 unidades | 300 |
| 197 | Pacote | Saco plástico transparente 40x60 com 100 unidades: Saco plástico transparente 40x60 com 100 unidades | 300 |
| 198 | Unidade | Suporte para carimbos: Suporte para carimbos com seis posições em metal, retangular pintado | 10 |
| 199 | Metro Linear | Talagarça: Talagarça 1,40 m Fina/grossa | 1400 |
| 200 | Metro Linear | Tecido para pintura em algodão: Tecido para pintura em algodão | 600 |
| 201 | Unidade | Tela para pintura 15x15: Tela para pintura 15x15 | 100 |
| 202 | Unidade | Tela para pintura 15x20: Tela para pintura 15x20 | 100 |
| 203 | Unidade | Tela para pintura 25x30: Tela para pintura 25x30 | 600 |
| 204 | Unidade | Tela para Pintura 30x30: Tela para Pintura 30x30 | 500 |
| 205 | Unidade | Tela para pintura 30x50: Tela para pintura 30x50 | 100 |
| 206 | Unidade | Tela para pintura 40x50: Tela para pintura 40x50 | 100 |
| 207 | Unidade | Tela para pintura 50x60: Tela para pintura 50x60 | 100 |
| 208 | Unidade | Tinta para recarga de Caneta Pincel Marcador de Quadro Branco- **500ml**; tinta para recarga de Caneta Pincel Marcador de quadro branco cores: Preto, Azul e Vermelho; Principais características: Não mancha o quadro mesmo com tinta úmida; Cores vivas e vibrantes; fácil remoção com apagador; reabastece todas as marcas de pinceis marcadores (até 100 recargas de até 5ml) | 400 |
| 209 | Unidade | Tesoura Em Aço Inoxidável: Tesoura Em Aço Inoxidável, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta | 500 |
| 210 | Unidade | Tesoura Escolar s/ Ponta: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA-Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm PEÇA-01 | 20.000,00 |
| 211 | Frasco | Tinta Guache 250ml: Tinta Guache, resina vincula/água/pigmento/cargas e conservantes, pintura em papel/cartão e cartolina, frasco com 250 ml. - Validade mínima de 02 anos. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 5.000,00 |
| 212 | Unidade | Tinta para Carimbo: Tinta para Carimbo a base de água para carimbos auto entintados, volume 30 ml validade por 02 anos (cores azul ou preta) | 100 |
| 213 | Unidade | Tinta para Rosto 250ml: Tinta para Rosto. Cores a ser definida pela unidade solicitante | 1.000 |
| 214 | Unidade | Tinta para tecido 250ml: Tinta para tecido cores diversas. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 1.000 |
| 215 | Unidade | Tintas para pintura em tela cores variadas 250ml: Tintas para pintura em tela cores variadas. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 1.000 |
| 216 | Metro Linear | T.N.T.: TNT em cores variadas 1ª linha. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 2.000 |
| 217 | Unid | Clips Grande nº 06: Clips Grande nº 06 em aço, niquelado cx com 100unidades | 2000 |
| 218 | Unid | Pincel RECARREGÁVEL para Quadro Branco: Pincel para Quadro Branco recarregável | 2.100 |
| 219 | Unid | Pincel Atômico: Pincel atômico, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de feltro retangular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 4000 |
| 220 | Unid | Isopor 15mm: folha isopor 15mm | 3000 |
| 221 | Rolo | T.N.T.: TNT em cores variadas 1ª linha - Rolo de 50 metros. **Cores a ser definida pela unidade solicitante** | 1.500 |
| 222 | Unidade | Trena de 30 M: Trena de 30 M | 50 |
| 223 | Unid | Perfurador de Papel 2 furos até 100 folhas; perfurador de papel 2 furos até 100 folhas de ferro fundido CA123 | 50 |

3.2. Os bens deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1. **FORMAS DE ENTREGA**

4.1.O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 07 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: se material permanente: Setor de Patrimônio: Avenida Gentil Dias/Rio novo. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado. Se for material de consumo, entregar de acordo endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.5.O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra se solicitado dos produtos dos lotes para aferir se elas atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

4.6 As amostras dos produtos ofertados deverão ser entregues junto com a Documentação e Proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da fase de lances. Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos.

4.7. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

4.8. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do pregoeiro.

4.9. Depois de realizada a avaliação das amostras, se consideradas inadequadas, a licitante será comunicada para a retirada do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.10. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitada(s), e/ou que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não a apresenta-las no prazo estabelecido.

4.11. Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

**5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ **16.413.282,65 (dezesseis milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados, conforme o caso.

5.3. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os itens que se trata neste termo serão recebidos:

6.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3. Os objetos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

8.7. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Sra**. ANDREIA SILVA DE BRITO E SOARES, CPF: 101.152.946-78**, representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
  2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

**GABINETE**

02.01.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00 34 1500000000

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

03.01.01.04.122.0002.2014.33.90.30.00 088 1500000000

03.01.01.04.122.0002.2144.33.90.30.00 095 1500000000

03.01.01.04.122.0026.2016.33.90.30.00 098 1500000000

03.01.01.11.333.0029.2017.33.90.30.00 0104 150000000

03.01.01.14.422.0026.2018.33.90.30.00 0113 1500000000

03.01.01.18.122.0025.2021.33.90.30.00 0127 1500000000

03.01.01.18.542.0025.2024.33.90.30.00 0147 1500000000

03.01.01.20.605.0026.2025.33.90.30.00 0158 1500000000

03.01.01.23.691.0029.2032.33.90.30.00 0222 1500000000

03.02.01.23.695.0021.1021.33.90.30.00 0238 1500000000

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

05.02.01.08.244.0005.2050.33903000 2991660000000

05.02.01.08.244.0005.2050.33903000 300 1661000000

05.02.01.08.244.0005.2050.33903200 301 1661000000

05.02.01.08.244.0005.2051.33903000 316 1660000000

05.02.01.08.244.0005.2051.33903000 300 1661000000

05.02.01.08.244.0006.2056.33903000 358 1660000000

05.02.01.08.244.0006.2056.33903000 359 1661000000

05.02.01.08.244.0007.2057.33903200 386 1660000000

05.02.01.08.244.0033.2063.33903000 427 1500000000

05.03.01.08.243.0006.2066.33903000 453 1660000000

05.03.01.08.243.0006.2066.33903000 454 1661000000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS**

06.01.01.04.122.0002.2068.3.3.90.30.00 479 1500000000

06.01.02.04.122.0002.2072.3.3.90.30.00 494 1500000000

**SECRETARIA DE SAÚDE**

09.01.01.010.122.0013.2120. 3.3.90.30.00 785 1500001002

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 816 1500001002

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 817 1600000000

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 818 1621000000

09.01.01.010.302.0011.2122. 3.3.90.30.00 856 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2122. 3.3.90.30.00 857 1621000000

09.01.01.010.302.0011.2123. 3.3.90.30.00 866 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2124. 3.3.90.30.00 883 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2124. 3.3.90.30.00 884 1621000000

09.01.01.010.302.0014.2126. 3.3.90.30.00 932 1500001002

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 952 1500001002

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 953 1600000000

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 954 1621000000

09.01.01.010.305.0012.2128. 3.3.90.30.00: 965 1500001002

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

10.01.01.15.122.0002.2129.3.3.90.30.00 980 1500000000

10.01.01.15.451.0002.2130.3.3.90.30.00 992 1500000000

10.01.01.15.451.0022.2133.3.3.90.30.00 1019 1500000000

10.01.01.15.451.0022.2135.3.3.90.30.00 1033 1500000000

10.01.01.20.606.0026.2141.3.3.90.30.00 1096 150000000

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08.01.01.12.122.0015.2079.3.3.90.30.00 541 1500001001

08.01.01.12.361.0016.2086.3.3.90.30.00 577 1500001001

08.01.01.12.361.0016.2086.3.3.90.30.00 578 1550000000

08.01.01.12.365.0019.2093.3.3.90.30.00 625 1500001001

08.01.01.12.365.0019.2093.3.3.90.30.00 626 1550000000

08.01.01.12.365.0019.2095.3.3.90.30.00 648 1500001001

08.01.01.12.365.0019.2095.3.3.90.30.00 649 1550000000

08.01.01.12.366.0016.2101.3.3.90.30.00 677 1500000000

08.01.01.12.366.0016.2101.3.3.90.30.00 678 1500001001

08.01.01.13.122.0020.2108.3.3.90.30.00 713 1500000000

08.01.01.27.813.0028.2115.3.3.90.30.00 757 1500000000

**SECRETARIA DE SAÚDE**

09.01.01.010.122.0013.2120. 3.3.90.30.00 785 1500001002

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 816 1500001002

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 817 1600000000

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 818 1621000000

09.01.01.010.302.0011.2122. 3.3.90.30.00 856 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2122. 3.3.90.30.00 857 1621000000

09.01.01.010.302.0011.2123. 3.3.90.30.00 866 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2124. 3.3.90.30.00 883 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2124. 3.3.90.30.00 884 1621000000

09.01.01.010.302.0014.2126. 3.3.90.30.00 932 1500001002

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 952 1500001002

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 953 1600000000

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 954 1621000000

09.01.01.010.305.0012.2128. 3.3.90.30.00: 965 1500001002

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

10.01.01.15.122.0002.2129.3.3.90.30.00 980 1500000000

10.01.01.15.451.0002.2130.3.3.90.30.00 992 1500000000

10.01.01.15.451.0022.2133.3.3.90.30.00 1019 1500000000

10.01.01.15.451.0022.2135.3.3.90.30.00 1033 1500000000

10.01.01.20.606.0026.2141.3.3.90.30.00 1096 150000000